



TERMO ADITIVO Nº 2/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, E A EMPRESA CLARO S.A.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo Senhor **CAMILO MUSSI**, Subsecretário de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 1.503, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 7 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1322954, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780 - Torres A e B, Santo Amaro, em São Paulo/SP, CEP 04709-110, neste ato representado pela Senhora **MARIA AUXILIADORA BRAGA DE SOUSA**, Gerente Executiva de Contas, e pela Senhora **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**, Gerente Executiva de Vendas, conforme procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.063575/2021-46 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 03/2023** por 30 (trinta) meses, contemplando-se nesta ocasião o período de **28/08/2025 a 27/02/2028**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 401.070,15 (quatrocentos e um mil setenta reais e quinze centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 12.032.104,50 (doze milhões, trinta e dois mil, cento e quatro reais e cinquenta centavos)**, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Qtde	Banda Mínima garantida de acesso unitário (Mbps)	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total 12 meses	Valor Total 30 Meses
1	Link Concentrador Sede	2	300 Mbps	R\$ 6.243,00	R\$ 12.486,00	R\$ 149.832,00	R\$ 374.580,00
2	Link MPLS - Tipo 1	3	32 Mbps	R\$ 933,03	R\$ 2.799,09	R\$ 33.589,08	R\$ 83.972,70
3	Link MPLS - Tipo 2	26	16 Mbps	R\$ 796,85	R\$ 20.718,10	R\$ 248.617,20	R\$ 621.543,00
4	Link MPLS - Tipo 3	33	8 Mbps	R\$ 663,80	R\$ 21.905,40	R\$ 262.864,80	R\$ 657.162,00
5	Link MPLS - Tipo 4	55	4 Mbps	R\$ 575,95	R\$ 31.677,25	R\$ 380.127,00	R\$ 950.317,50
6	Link Internet - Sede DF	2	2.000 Mbps	R\$ 26.554,58	R\$ 53.109,16	R\$ 637.309,92	R\$ 1.593.274,80
7	Link Internet - Tipo 1	32	200 Mbps	R\$ 2.672,09	R\$ 85.506,88	R\$ 1.026.082,56	R\$ 2.565.206,40
8	Link Internet - Tipo 2	7	100 Mbps	R\$ 1.645,88	R\$ 11.521,16	R\$ 138.253,92	R\$ 345.634,80
9	Link Internet - Tipo 3	7	34 Mbps	R\$ 898,95	R\$ 6.292,65	R\$ 75.511,80	R\$ 188.779,50
10	Link Internet - Tipo 4	33	20 Mbps	R\$ 810,77	R\$ 26.755,41	R\$ 321.064,92	R\$ 802.662,30
11	Link Internet - Tipo 5	9	16 Mbps	R\$ 784,62	R\$ 7.061,58	R\$ 84.738,96	R\$ 211.847,40
12	Link Internet - Tipo 6	19	10 Mbps	R\$ 702,85	R\$ 13.354,15	R\$ 160.249,80	R\$ 400.624,50
13	Link Internet - Tipo 7	10	4 Mbps	R\$ 566,38	R\$ 5.663,80	R\$ 67.965,60	R\$ 169.914,00
14	SD-WAN Tipo 1	2	-	R\$ 3.510,00	R\$ 7.020,00	R\$ 84.240,00	R\$ 210.600,00
15	SD-WAN Tipo 2	117	-	R\$ 810,00	R\$ 94.770,00	R\$ 1.137.240,00	R\$ 2.843.100,00
16	Kit Acesso Móvel	2	600 Mbps	R\$ 214,76	R\$ 429,52	R\$ 5.154,24	R\$ 12.885,60
TOTAL GERAL					R\$ 401.070,15	R\$ 4.812.841,80	R\$ 12.032.104,50

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:00001/130005

Fonte: 100

Natureza da Despesa: 339040.14

Plano Interno: PROGESTAO

Nota de Empenho: 2025NE000083

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4.2. As formas de prestação da garantia seguem conforme regras constantes do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

CAMILO MUSSI

Representante legal da CONTRATANTE

MARIA AUXILIADORA BRAGA DE SOUSA

Representante legal da CONTRATADA

FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por Maria Auxiliadora Braga de Sousa, Usuário Externo, em 14/07/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA, Usuário Externo, em 15/07/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Camilo Mussi, Subsecretário de Tecnologia da Informação, em 16/07/2025, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha, em 16/07/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, Testemunha, em 16/07/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 43969991 e o código CRC 20892F8E.